



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
GOVERNADORIA MUNICIPAL

LEI Nº 1705 / 2002

Lido na Sessão do dia 08/05/2002
Secretario

"**Dá nova denominação à Rua 3, compreendida entre a Avenida Rio Branco e a Rua Gaturama, no Bairro Universitário.**"

O Prefeito Municipal de Corumbá,
Estado de Mato Grosso do Sul,
República Federativa do Brasil,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sancionei e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica denominada **AV. SENADOR PAULINO LOPES DA COSTA**, a Rua nº 3, compreendida entre a Av. Rio Branco e a Rua Gaturama / Bairro Universitário.


ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 26 DE ABRIL DE 2002.**


**EDER MOREIRA BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL
CORUMBÁ - MS
PROTCCOLO N.º 254/02
DATA 29/04/2002
RECEBIDO POR: 
VISTO: 
Funcionária Câmara

GOVERNADORIA MUNICIPAL
Rua Gabriel V. de Barros, S/N - Bairro Dom Bosco
Caixa Postal Nº 30 - Fax (067) 231-2959 - CEP: 79.301-970
Corumbá-MS

ENCAMINHAR PARA LEITURA
NO PLENÁRIO 68/65/02

VISTO